



LEI Nº 1.579, DE 08 DE JULHO DE 2019.

"Dá denominação de RUA"

A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou, para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sancionar seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **JOSÉ NAZARÉ**, a Rua Projetada A, que tem início na RJ 158, e fim na APP, no Parque Miragem, Angelim, 4º Distrito deste município.


Art. 2º - Passa a denominar-se Rua **SEBASTIANA DOMINGUES**, a Rua Projetada B, que tem início na RJ 158, e fim na APP, no Parque Miragem, Angelim, 4º Distrito deste município.

Art. 3º - Passa a denominar-se Rua **JERBIO LUIZ VILLETE**, a Rua Projetada C, que tem início na RJ 158, e fim na APP, no Parque Miragem, Angelim, 4º Distrito deste município.

Art. 4º - Passa a denominar-se Rua **FIDÉLIS ALFREDO**, a Rua Projetada D, que tem início na Rua JOSÉ NAZARE, e fim na Rua SEBASTIANA DOMINGUES, no Parque Miragem, Angelim, 4º Distrito deste município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 08 de julho de 2019.


Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito